

1. NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PINHALZINHO - SP** enviará Notificação da Autuação e de Imposição da Penalidade de Multa por Infração à Legislação de Trânsito ao Proprietário do Veículo Autuado, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/1997 e a Resolução do CONTRAN nº 619/2016.

2. RECURSO

O RECURSO de DEFESA da AUTUAÇÃO (Defesa Prévia) poderá ser interposto junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PINHALZINHO - SP**, até a data de vencimento constante na NOTIFICAÇÃO da AUTUAÇÃO (Artigo 282, § 04º da Lei Federal nº 9.503/1997 - CTB), instruído com as cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento à Autoridade Municipal de Trânsito, com dados do requerente, do proprietário do veículo e da multa, datado e assinado, com a exposição dos fatos, fundamentos da defesa e as provas que considerar necessárias;
 - Cópia do Auto de Infração ou da Notificação da Autuação;
 - Cópia do Documento de Identidade (RG) ou equivalente;
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir;
 - Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) ou CRV (Certificado de Registro do Veículo);
 - Cópia do contrato social da empresa ou documento similar (para Pessoa Jurídica);
 - Procuração com Firma reconhecida das assinaturas (se representado por terceiro).

3. INFORMAÇÕES

Para informações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PINHALZINHO - SP**, mantém posto de atendimento no PAÇO MUNICIPAL, sito na **Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, CEP 12.995-000, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.**